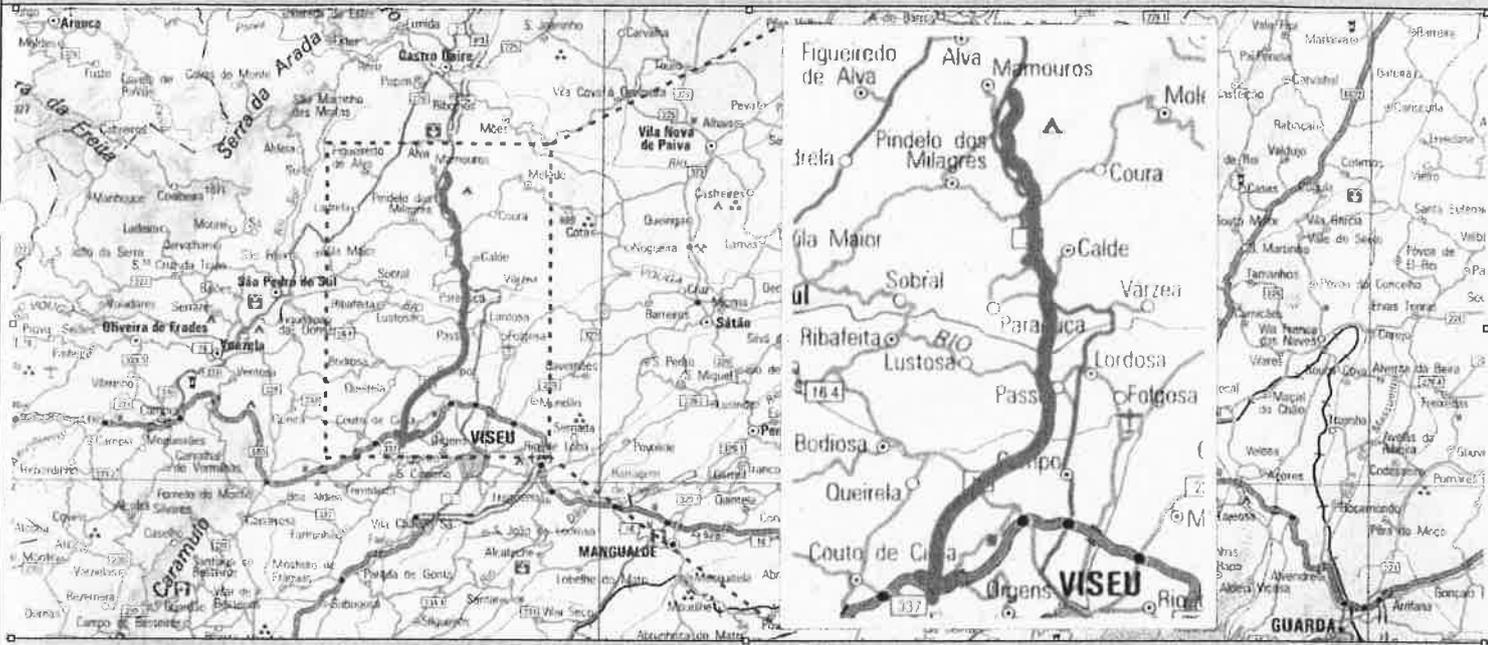




IP3 SCUT INTERIOR NORTE

PROJECTO DE EXECUÇÃO



LANÇO A

IP5 - CASTRO DAIRE SUL

**PE 23 – RELATÓRIO DE CONFORMIDADE AMBIENTAL DO
PROJECTO DE EXECUÇÃO**

**Reformulação do Plano de Monitorização do Ambiente
Sonoro (Fase de Exploração)**

Novembro de 2005



I. Monitorização do Ambiente Sonoro durante a Fase de Exploração

O Programa de Monitorização aqui proposto foi elaborado com base nas Directrizes para a Elaboração de Planos de Monitorização de Ruído de Infra-Estruturas Rodoviárias e Ferroviárias, publicadas pelo Instituto do Ambiente, em Fevereiro de 2003.

A monitorização em fase de exploração terá como principais objectivos :

- Avaliar as emissões acústicas do sub-lanço em estudo ;
- Identificar necessidades de execução de acções de redução de ruído, face à avaliação efectuada ;
- Verificar a eficácia real das acções executadas.

i. Parâmetros a monitorizar

Será determinado o parâmetro acústico LAeq, quer no período diurno, quer no período nocturno de modo a permitir avaliar o disposto no Artigo 4º do Decreto-Lei nº292/2000, de 14 de Novembro, e de acordo com o já referido documento (Directrizes para a Elaboração de Planos de Monitorização de Ruído de Infra-Estruturas Rodoviárias e Ferroviárias).

ii. Locais e frequência das amostragens ou registos, incluindo a análise do seu significado estatístico

Tendo em conta o volume de tráfego previsto, durante a fase de exploração, e uma vez que não existe um número significativo de receptores potenciais, optou-se por propor o recurso a medições acústicas.

Os locais de medição acústica encontram-se, e tal como na fase de construção, nos locais considerados como sendo mais sensíveis em termos acústicos:

- M1 : km 1+550, em Adenodeiro, junto a uma habitação;
- M2 : km 4+600, em Vilar do Monte, junto a uma habitação;
- M3 : km 8+725, em Cabrum, junto a uma habitação;
- M4 : km 8+900, em Galifonge, junto a uma habitação;
- M5 : km 14+100, em Moselos, junto a uma habitação;

A determinação do período e duração das campanhas de medição de ruído será efectuada de acordo com o estipulado no ponto 4.2 das Directrizes definidas pelo Instituto do Ambiente. A primeira campanha será realizada durante o primeiro ano de exploração.

As medições irão abranger os dois períodos de referência (diurno – 7h00 às 22h00; nocturno – 22h00 às 7h00).

iii. Técnicas e métodos de análise ou registo de dados e equipamento necessários

Todas as medições serão efectuadas utilizando um sonómetro homologado pelo Instituto Português da Qualidade, e de acordo com as especificações descritas na Norma Portuguesa 1730 “Acústica. Descrição e medição do ruído ambiente” de 1996.

O relatório de monitorização indicará os locais de medição, os equipamentos de medição acústica utilizados, e os períodos de avaliação determinados em função de diversos factores, incluindo as características do ruído a medir e o tipo das fontes sonoras. Será também determinado o tráfego associado a medição distinguindo os veículos pesados e ligeiros, a velocidade média de circulação de veículos pesados e ligeiros, bem como as condições meteorológicas (de acordo com o ponto 4.2.5 da parte 3 da NP 1730).

iv. Relação entre factores ambientais a monitorizar e parâmetros caracterizadores do funcionamento

A fonte de ruído expectável durante a fase de exploração será o tráfego rodoviário. Como tal este item será desenvolvido nos relatórios a elaborar, tendo sempre em conta o tráfego gerado pela via aquando da realização das medições.

A realização das campanhas de monitorização permitirá verificar o correcto dimensionamento das protecções acústicas projectadas face aos limites legais.

v. Métodos de tratamentos dos dados

Este item será devidamente desenvolvido, nos Relatórios de Monitorização, a apresentar à Autoridade de AIA, aquando do tratamento da informação.

vi. Critérios de avaliação dos dados

Os resultados serão comparados com a legislação em vigor, actualmente o Decreto-Lei n.º292/2000, e com as simulações realizadas no âmbito do Estudo de Ruído (AGRIPRO, Outubro 04).

Por outro lado, os resultados serão avaliados de acordo com os níveis sonoros das campanhas precedentes e as condições observadas aquando da realização das medições, nomeadamente através da observação de outras fontes de ruído e respectivas contagens de tráfego, distinguindo os veículos ligeiros e pesados.

Pode-se prever, por exemplo, que irá existir uma sinergia entre os níveis sonoros gerados pelo tráfego afecto ao IP3, à EN2, à EN16 e à EM587.

Outro factor importante prende-se com o facto de a classificação das zonas "mistas" e "sensíveis", da competência da Câmara Municipal ainda não ter sido efectuada, deste modo a avaliação dos dados com a legislação em vigor será baseada na proposta de enquadramento feita no Estudo de Ruído até à publicação oficial da classificação por parte da Câmara.

vii. Tipo de medidas de gestão ambiental a adoptar na sequência dos resultados dos programas de monitorização

No caso de se verificarem incumprimentos ao Regulamento Geral do Ruído, serão adoptadas as medidas de protecção acústica adequadas, de acordo com a legislação em vigor. As medidas de gestão ambiental estão relacionadas essencialmente com a elaboração de um Projecto de Protecção Acústica, com vista à adopção das medidas necessárias de protecção dos receptores sensíveis.

viii. Periodicidade dos Relatórios de Monitorização, respectivas datas de entrega e critérios para a decisão sobre a revisão do programa de monitorização

Considera-se que as campanhas de monitorização deverão ser repetidas de cinco em cinco anos, salvo se ocorrerem entretanto alterações significativas dos factores que determinam a emissão e propagação de ruído (aumentos de volume de tráfego, % de veículos pesados, velocidade, alteração do tipo de pavimento, alteração da zona envolvente que agrave a exposição da população ao ruído, determinantes, no mínimo, de acréscimos de 2 dB(A) no receptor) ou reclamações das populações vizinhas às estradas.

O primeiro Relatório de Monitorização será entregue no início do segundo ano da entrada em serviço do IP3, já que será efectuada uma campanha de monitorização dos níveis sonoros logo no ano de início da exploração.

Os locais/número de pontos a monitorizar e/ou a periodicidade das campanhas poderão sofrer ajustamentos, sempre que qualquer ocorrência não prevista, ou resultados não previsíveis o determinem, ou na sequência de reclamações por parte dos moradores próximos da via.